



Valide aqui este documento

CNM nº 112607.2.0003335-21

SEGUNDO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA
3.335

FOLHA
1

LIVRO N.º 2 *[Handwritten Signature]* REGISTRO GERAL

O oficial

IMÓVEL:- Um terreno de forma triangular, designado por lote n. 23, tendo as medidas aproximadas e as confrontações seguintes:- na frente com a rua Pedro Dias Campos, antiga rua n. 1, nesta cidade, na extensão de 10,00 - metros, em linha reta, seguindo em curva até a rua n. 2; no lado esquerdo onde mede 24,50 metros, com o lote n. 22; no lado direito, onde mede - - 17,00 metros, com parte do lote n. 23-A. PROPRIETÁRIO:- BRAULIO DA SILVA FREITAS, menor impubere, domiciliado nesta cidade. TÍTULO AQUISITIVO:- - Trº nº 12.193, Lº 3-K de 24 de agosto de 1956, deste Cartório, Sorocaba, 20 de setembro de 1976. O Escrevente Autorizado, *[Handwritten Signature]* (Ivo da Silva). -.-.-.-.-

E.T.- O Imóvel supra está na quadra 5, da V.Radio Clube.O Esc. Auto *[Handwritten Signature]*

R.1-3.335, em 20 de setembro de 1976.

TRANSMITENTES:- BRAULIO DA SILVA FREITAS e sua mulher MARIA ISABEL MELLO DA SILVA FREITAS, brasileiros, proprietários, domiciliados nesta cidade, portadores do CIC n. 018.049.528. ADQUIRENTE:- FRANCISCO MARQUES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, proprietários, domiciliado nesta cidade, portador do CIC nº 240.794.728. TÍTULO:- Venda e Compra. FORMA DO TÍTULO:- Escritura de 25 de outubro de 1972, do 2º Cartório de Notas local, Lº -- 544 fls. 46 (extraída por certidão de 11-2-1976) e escritura de re-ratificação das mesmas notas, em 16-04-1973, Livro 464 fls. 168. VALOR:- Cr\$ 1.000,00. . O Escrevente Autorizado, *[Handwritten Signature]* (Ivo da Silva). -.-.

Av.2-3.335, em 20 de setembro de 1976.

No terreno objeto da matrícula supra, foi construído um prédio, que recebeu o n. 73 da rua Pedro Dias de Campos, conforme se verifica do Auto de Vistoria, n. 812/75, expedido pela Prefeitura Municipal local. O Escrevente Autorizado, *[Handwritten Signature]* (Ivo da Silva). -.-.-.-.-

Av.3-3.335, em 23 de março de 1977.

A antiga rua nº 2, constante da matrícula supra, atualmente é denominada Rua Reinaldo Ferreira Leão, conforme se verifica de Certidão nº 945/77, expedida pela Prefeitura Municipal local em 23 de março de 1977. O Escrevente Autorizado, *[Handwritten Signature]* (Eduardo de Oliveira Nastro).-.-.-.-.-

R.4-3.335, em 23 de março de 1977

TRANSMITENTE:- FRANCISCO MARQUES DOS SANTOS, RG 5.591.568, acima qualificada. ADQUIRENTES:- WALTER ANTONIO MARTINS CATHARINO, também conhecido como WALTER ANTONIO LOPES MARTINS CATHARINO, RG 528.058, comerciante e sua mulher ERNA KOETZLER CATHARINO, RG 892.488, do lar, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, domiciliados nesta cidade, portadores do CIC nº 493.113.448.-34. TÍTULO:- Venda e Compra. FORMA DO TÍTULO:- Instrumento Particular, de 17 de março de 1977 (Leis 4.380, 5.049 e Decreto Lei 70/66). VALOR:- Cr\$200.000,00.- O Escrevente Autorizado, *[Handwritten Signature]* (Eduardo de Oliveira Nastro).-.-.-.-.-

R.5-3.335, em 23 de março de 1977.

DEVEDORES:- WALTER ANTONIO MARTINS CATHARINO, também conhecido como WAL--

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/F4M6Y-PUFBU-MR3CM-CGE8C>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

CNM nº 112607.2.0003335-21




Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

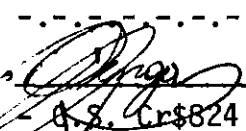
saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado


Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/F4M6Y-PUFBU-MR3CM-CGE8C

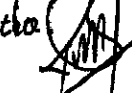
MATRÍCULA
3.335

FOLHA
1
VERSO

WALTER ANTONIO LOPES MARTINS CATHARINO e sua mulher ERNA KOETZLER CATHARINO, retro qualificados. CREDORA:- CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A(CEESP), com sede na Capital deste Estado, CGC nº 43.073.394/0001. TITULO:- Hipoteca. FORMA DO TITULO:- Instrumento Particular de 17 de março de 1977 (Leis 4.380, 5.049 e Decreto Lei 70/66). VALOR:- Cr\$125.069,19.-- PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO:- Pagamento pelo PES/SAC, por meio de 240 prestações mensais e sucessivas. Taxa nominal de juros:7,1% ao ano. Valor total da la.prestação:Cr\$1.353,63. Quota de Amortização:Cr\$512,78. Quota de Seguros:Cr\$76,56. Taxa de cobrança e administração:Cr\$36,14. Razão do decrescimento mensal:Cr\$3,03. Vencimento da primeira prestação: 16/abril/1977. O Escrevente Autorizado,  (Eduardo de Oliveira Nastri).--

AV. 6-matrícula nº 3.335, em 03 de outubro de 1984.
Fica CANCELADO o R. 5-3.335 de ordem, supra e retro, em virtude do instrumento de quitação datado de 27 de setembro de 1984, pelo qual a credora - CEESP/CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., legalmente representada deu ao mutuário WALTER ANTONIO MARTINS CATHARINO, plena, rasa e irrevogável quitação de paga e satisfeita do capital mutuado, bem como dos respectivos juros, autorizando este cancelamento. VALOR DA QUITAÇÃO: - Cr\$4.004.448,13.
O Escrevente Autorizado,  (Constantino Senger)
E. Cr\$4.121 - E. Cr\$824 - A.S. Cr\$824 - Total Cr\$5.769

Av.7-3.335, em 12 de julho de 1.990.
De conformidade com o Requerimento datado de 11 de julho de 1.990, pediu-se averbar para ficar constando que, o prédio nº73 da rua Pedro Dias de Campos, atualmente está emplacado sob o nº 3.381 da Avenida Dr. Afonso Vergueiro, conforme Certidão nº1.839/90, expedida pela Prefeitura Municipal local, em 10 de julho de 1.990.
A Escrevente Autorizada,  (Ana Paula Ernesto da Silva e Costa)


José Roberto Lorenzo Castro
Oficial

(continua na folha nº02)



Valide aqui este documento

CNM nº 112607.2.0003335-21

Segundo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

O Oficial

MATRÍCULA

3.335

FOLHA

02

Av.8/3.335, em 04 de novembro de 1.990.

De conformidade com a Escritura a seguir registrada, e carnê de IPTU, referente ao presente exercício, autorizou-se averbar para ficar constando que, o imóvel objeto desta matrícula, acha-se cadastrado sob o número - 00000-44-51-81-0188-00-000-4, na Prefeitura Municipal local.

O Escrevente Autorizado, Celso Augusto Braga (Cêlio Augusto Braga).PSA

José Roberto Lorenza Castro
Oficial

R.9/3.335, em 04 de dezembro de 1.990.

TÍTULO: VENDA E COMPRA

De conformidade com a Escritura lavrada no 2º Cartório de Notas local, - Livro nº 1.179, Folhas nº 012, em 29 de novembro de 1.990, os proprietários WALTER ANTONIO MARTINS CATHARINO, também conhecido por WALTER ANTONIO LOPES MARTINS CATHARINO, industriário aposentado, portador do RG sob o nº 528.058/SSPSP., e sua esposa ERNA KOETZLER CATHARINO, senhora do - lar, portadora do RG- 892.488/SSPSP., brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, proprietários, domiciliados em Alumínio, deste Estado e residentes à Rodovia Raposo Tavares, Km. 76,5, Bairro do Brejo, inscritos no CPF- 493.113.448/34; transmitiram por venda o imóvel objeto desta matrícula, a NILTON CARLOS COELHO, industrial, portador do RG- 16.380.483/SSPSP., inscrito no CPF- 049.058.838/73 e sua esposa TANIA REGINA DE BRITTO COELHO, cirurgiã dentista, portadora do RG - nº 14.054.669/SSPSP., inscrita no CPF- 030.387.748/04, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, - domiciliados nesta cidade e residentes à Avenida Afonso Vergueiro, nº - 3.381, pela importância de Cr\$1.907.000,00.

O Escrevente Autorizado, Celso Augusto Braga (Cêlio Augusto Braga)PSA

José Roberto Lorenza Castro
Oficial

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/F4M6Y-PUFBU-MR3CM-CGE8C>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

CNM nº 112607.2.0003335-21

MATRÍCULA

3.335

FOLHA

02

R.10-3.335, em 20 de outubro de 2006.

TÍTULO: PENHORA.

De conformidade com o R. Mandado, expedido nesta cidade, aos 05 de outubro de 2006, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Federal local, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 200161100041893 com apensos 200161100046878; 200161100046880; 200161100046891, que a FAZENDA NACIONAL move contra FABRICA DE CARROCERIAS COELHO LTDA., CNPJ-MF. 71.449.094/0002-20, com sede à Rodovia Raposo Tavares, nº 258, Ipanema do Meio; NILTON CARLOS COELHO, casado com TANIA REGINA DE BRITTO COELHO, já qualificados, e outros, **uma parte ideal de 50 %** do imóvel objeto desta matrícula, pertencente ao co-executado Nilton Carlos Coelho, **havida pelo R.9 de ordem**, FOI PENHORADA, para a garantia da cobrança da dívida, no valor de R\$41.660,37 (atualizado em abril de 2005), mais acréscimos legais, ficando nomeado como depositário, o Sr. NILTON CARLOS COELHO.

O Escrevente Autorizado  (Márcio José Claudio) d


José Roberto Lorenzo Castro
Oficial



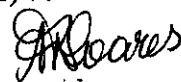
Av.11-3.335, em 27 de junho de 2008.

TÍTULO: PENHORA.

De conformidade com o R.Mandado expedido aos 15 de abril de 2003, pela Segunda Vara Federal desta Comarca, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 97.900095-0 c/apenso nº 97.900098-5, tendo como exequiente INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, e executados FABRICA DE CARROCERIAS COELHO LTDA; NILTON CARLOS COELHO e outros, **a parte ideal de 50% do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo R.9 de ordem**, pertencente ao co-executado Nilton Carlos Coelho, FOI PENHORADA para a cobrança da dívida no valor de R\$262.923,63 (atualizado em 11/2006), mais acessórios legais; ficando nomeado como depositário: Nilton Carlos Coelho, já qualificado.

A Escrevente Autorizada  (Sônia Coraio Peres)V.

Ernesto da Silva e Costa Soares
OFICIAL SUBSTITUTA



(CONTINUA NA FOLHA 03)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/F4M6Y-PUFBU-MR3CM-CGE8C>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

CNM nº 112607.2.0003335-21

Segundo Oficial de Registro de Imóveis

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO
Código (CNS) nº . 11.260-7 - CNJ
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

3.335

FOLHA

03

Av.12-3.335, em 18 de outubro de 2016.

Procede-se a presente, para ficar consignada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula, pertencente a NILTON CARLOS COELHO, CPF. nº 049.058.838-73, em atenção ao disposto no item 11, "b", nº 23, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos termos do Comunicado de Indisponibilidade protocolado sob o nº 201610.1111.00198949-IA-660, em 11/10/2016, às 11:59:58, Processo nº 00161007719995150016, emissor da ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15E Reg - Sorocaba - 2E Vara do Trabalho de Sorocaba, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, arquivado nesta Serventia; e, de acordo com o item 404.2, Seção XI, do Capítulo XX, das referidas Normas. (Protocolo nº 300.491 - 13/10/2016)

(ti/s)


Tiago Aurélio Barbosa
Escrevente Autorizado


Marco Antonio Salum Ferreira/Valéria A. Rodrigues dos Reis
Oficial Substituto/Substituta


Av.13-3.335, em 16 de dezembro de 2016.

TÍTULO: PENHORA.

De conformidade com a Certidão de Penhora, datada de 13 de dezembro de 2016, expedida pela 1ª Vara do Trabalho do Foro local, extraída dos autos Ação de Execução Trabalhista, Número de Ordem: 0203400-61.1998.5.15.0003, em que são partes: ZACARIAS DIAS VIEIRA, CPF. nº 052.500.328-26, como exequente; e, NILTON CARLOS COELHO, CPF. nº 049.058.838-73, e outros, como executado, o imóvel objeto desta matrícula, FOI PENHORADO em sua integralidade nos termos da decisão datada de 13 de dezembro de 2016 (folhas 442 dos Autos), para a garantia da cobrança da dívida no valor de R\$162.461,44; ficando nomeado como depositário: Nilton Carlos Coelho. (Protocolo nº 302.800 - 13/12/2016 - Penhora online)

(k/ca)


Kalita Antônia de Souza Morais
Escrevente Autorizada


José Roberto Lorenzo Castro/Marco Antonio Salum Ferreira
Oficial/Oficial Substituto

Av.14-3.335, em 02 de abril de 2018.

De conformidade com o Requerimento datado de 07 de março de 2018, formulado pelo Banco Mercantil do Brasil S.A., foi autorizada a presente para ficar constando que, **FOI DISTRIBUÍDA A AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - Contratos Bancários**, no dia 24 de janeiro de 2018, à 2ª Vara Cível do Foro local, Processo
(CONTINUA NO VERSO)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/F4M6Y-PUFBU-MR3CM-CGE8C>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

SAEC
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

CNM nº 112607.2.0003335-21

MATRÍCULA

3.335

FOLHA

03

VERSO

nº 1001868-09.2018.8.26.0602, em que são partes: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., CNPJ. nº 17.184.037/0001-10, exequente; BAUCAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA., CNPJ nº 05.151.823/0001-31; NILTON CARLOS COELHO, CPF nº 049.058.838-73; e, TANIA REGINA DE BRITO, CPF nº 030.387.748-04, executados; constando como valor da causa R\$305.905,18, tudo nos termos da Certidão expedida em 07 de fevereiro de 2018, pela 2ª Vara Cível do Foro local. (Artigo 828 do CPC). (Protocolo nº 319.980 - 16/03/2018)

(ca/s)


Tiago Aurélio Barbosa
Substituto do Oficial


José Roberto Lorenzo Castro/Marco Antônio Salum Ferreira
Oficial/Oficial Substituto

Av.15-3.335, em 16 de julho de 2018.

CANCELADA a PENHORA objeto do R.10 desta matrícula, de conformidade com o Ofício nº 0620/2018, expedido aos 21 de junho de 2018, pela 4ª Vara Federal local, extraído dos autos do Processo nº 00041896820014036110 (200161100041893) e apensos: 00046876720014036110 (200161100046878), 00046885220014036110 (200161100046880) e 00046893720014036110 (200161100046891). (A.J.) (Protocolo nº 323.934 - 05/07/2018)

(da/s)


Daniela A. M. Camargo de Almeida
Substituta do Oficial



José Roberto Lorenzo Castro/Marco Antônio Salum Ferreira
Oficial/Oficial Substituto

Av.16-3.335, em 09 de março de 2022.

Procede-se a presente, para ficar consignada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula, pertencente a TANIA REGINA DE BRITTO COELHO, CPF. nº 030.387.748-04, em atenção ao disposto no item 09, "b", nº 23, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos termos do Comunicado de Indisponibilidade protocolado sob o nº 202202.1716.02017301-IA-340, em 17/02/2022, às 16:55:52, Processo nº 00313971320068260602, emissor da ordem: TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - SP - Sorocaba - Central - 6 Ofício Cível, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, arquivado nesta Serventia; e, de acordo com o item 412.2, do Capítulo XX, das referidas Normas. (Protocolo nº 377.952 - 18/02/2022)

(m/g) Selo Digital nº 112607331FV000343200VX22S


Manuele de Oliveira Godoi
Escrevente Autorizada


Tiago Aurélio Barbosa/Marco Antônio Salum Ferreira
Oficial Interino/Oficial Substituto

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/F4M6Y-PUFBU-MR3CM-CGE8C>



Valide aqui
este documento

SEGUNDO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA-SP

"CERTIDÃO"

CERTIFICA que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, §1º e 5º da Lei n.º 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo. CERTIFICA AINDA, que nos termos do artigo 19, §11º da Lei n.º 6.015/73, no âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterà a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial. **A presente certidão retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data da expedição.** A expedição desta certidão não importa em análise do cumprimento dos princípios da disponibilidade e especialidade. Essa análise apenas será feita quando da apresentação de eventual título para registro ou averbação. PRAZO DE VALIDADE: Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Decreto Federal n.º 93.240/86, e letra 'c' do item 15 do Capítulo XVI das Normas de Serviço da CGJSP - Provimento CGJ 58/89 (Tomo II), a presente certidão é VÁLIDA POR 30 DIAS a contar da data de sua emissão.

Sorocaba, 10/06/2024

(Assinado Digitalmente)

Oficial: R\$ 0,00	Estado.: R\$ 0,00	Sec. Faz.: R\$ 0,00	Sinoreg.: R\$ 0,00
T. Justiça.: R\$0,00	MP.: R\$ 0,00	ISS.: R\$ 0,00	Total: R\$ 0,00



Selo Digital nº [1126073C3HG000629793DD248]
Para consultar o selo digital acesse: <https://selodigital.tjsp.jus.br>
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo-SP

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/F4M6Y-PUFBU-MR3CM-CGE8C>